

À Comunidade IPS

Estimados Colegas e Estudantes,

No passado dia 23 de Outubro o Conselho Geral do IPS, de acordo com as competências previstas na Lei n.º 62/2007 (RJIES), aprovou um Regulamento para a Constituição e Funcionamento da Assembleia para a Revisão Estatutária do Instituto Politécnico de Setúbal, do qual foi dada ampla divulgação através, nomeadamente, das páginas *Web* do Instituto e das suas Escolas.

Em resultado dessa aprovação procedeu-se à organização do Processo Eleitoral de acordo com uma calendarização também aprovada e que previa para o passado dia 20 de Novembro a data das eleições.

Dando cumprimento estrito ao que estava previsto no Regulamento foram apresentadas e aceites candidaturas individuais, quer de docentes, quer de estudantes, em número de 16, no caso dos docentes e de 3, no caso dos estudantes, para 12 e 3 lugares na Assembleia, respectivamente.

Entretanto, durante o processo eleitoral, mais propriamente no passado dia 14 de Novembro, recebeu o IPS, assim como todos os outros Institutos Politécnicos, um ofício por parte do MCTES solicitando cópia do Regulamento aprovado, visando uma apreciação preliminar desse mesmo Regulamento e a comunicação de eventuais observações que pudessem vir a interferir no processo de homologação dos futuros estatutos.

Em resultado dessa apreciação foi-me comunicado oralmente, no dia anterior ao das eleições, ou seja no dia 19 de Novembro, que o entendimento jurídico do MCTES em relação à eleição dos membros para a Assembleia era no sentido da existência de círculos eleitorais únicos, o que estava em desacordo com o previsto no Regulamento do IPS que tinha sido aprovado.

Em face desta informação decidi de imediato, após consulta aos Presidentes dos Conselhos Directivos e Directores das Escolas do IPS, anular a data das eleições e convocar uma reunião extraordinária do Conselho Geral.

Antes da reunião do Conselho Geral, no dia 29 de Novembro, chegou a informação escrita do MCTES, da qual dei conhecimento aos membros do Conselho Geral, e que referia o seguinte: "... Uma vez que a escolha ou eleição dos representantes dos corpos docente e discente para a assembleia estatutária se realiza, necessariamente, pelo sistema de representação proporcional, parece-nos que a organização do universo

eleitoral da instituição num colégio único seria a opção que melhor concretizaria aquele sistema, sem prejuízo de outras formas de organização do referido universo que assegurem a representação proporcional, não nos parecendo, assim, aceitável candidaturas uninominais...”.

Tendo presente esta informação e pensando nos superiores interesses do IPS resolvi elaborar uma proposta de alteração ao Regulamento anteriormente aprovado, prevendo a existência de círculos eleitorais únicos e candidaturas por listas. A proposta foi abertamente discutida, sofreu ligeiras alterações e foi aprovada no órgão próprio e competente para o efeito, o Conselho Geral do IPS, onde, recorde, têm assento, entre outros, os representantes eleitos dos diferentes corpos que constituem o nosso Instituto (docentes, funcionários não docentes e estudantes).

O seguimento das recomendações do MCTES por parte do Conselho Geral não significou que o Conselho Geral entendesse ser essa a melhor solução para a eleição dos membros da Assembleia. Continuou a existir o entendimento de que a solução contemplada no Regulamento anteriormente aprovado era a que melhor servia o IPS. Apenas a tentativa de evitar a não homologação posterior dos estatutos, tendo por base uma diferente interpretação da Lei, justificou a decisão de alterar o Regulamento.

Tive ocasião de dizer, na reunião do Conselho Geral, que havia um aspecto na proposta que me incomodava. Tratava-se do calendário proposto, curto é certo, mas que procurava que a eleição decorresse antes das férias escolares de Natal. A não ser assim, o processo atrasar-se-ia ainda mais, prolongando-se necessariamente pelo mês de Janeiro (recorde que a Lei 62/2007 entrou em vigor no passado dia 10 de Outubro e que existem apenas 8 meses a contar dessa data para a alteração e aprovação dos Estatutos). Este assunto foi devidamente ponderado, não tendo surgido por parte dos Conselheiros qualquer proposta de alteração das datas. Entendo que esta atitude correspondeu a um elevado sentido de responsabilidade por parte dos membros do Conselho Geral uma vez que seria prejudicial ao IPS se, dos 8 meses disponíveis para elaborar e aprovar os novos Estatutos, quase metade do tempo fosse gasto na constituição da Assembleia para o efeito.

Por outro lado, é bom recordar que o processo de eleição dos membros para a Assembleia não teve início agora mas sim no passado dia 23 de Outubro e que a participação de toda a comunidade IPS nunca foi de forma alguma limitada, antes pelo contrário, foi claramente encorajada.

De acordo com o Regulamento da altura surgiram candidaturas e houve oportunidade para debater ideias. Só não participou quem entendeu não o fazer.

O actual Regulamento, estipulando que das listas devem obrigatoriamente fazer parte docentes das cinco Escolas do IPS, mais não faz do que dar continuidade ao processo anterior, no qual o Conselho Geral continua a acreditar, e em que procura afirmar-se que a identidade Escola importa, que as diferentes sensibilidades são igualmente importantes e devem ser encorajadas a participar neste processo.

Estimados Colegas e Estudantes, com o devido respeito que cada opinião me merece, não posso deixar de refutar as insinuações feitas de enviesamento democrático em relação à decisão tomada pelo Conselho Geral. Lamento que alguns o façam, muitas vezes sem procurarem compreender toda a complexidade da situação presente.

No respeito e apreço que todos os anteriores candidatos me merecem, procurei falar com cada um deles após a reunião do Conselho Geral na tentativa de lhes explicar todo este processo, tendo uma particular atenção para com os anteriores candidatos que não têm assento no Conselho Geral. Infelizmente nem todos estiveram ou se mostraram disponíveis.

Fiz um apelo a todos eles no sentido de continuarem a participar nesta eleição, atendendo a que, caso não tivesse surgido este contratempo, certamente teríamos uma Assembleia composta por membros eleitos correspondentes à esmagadora maioria dos anteriores candidatos.

Procurando ter contribuído para a clarificação da presente situação, termino com a convicção de que o processo de eleição dos candidatos à Assembleia estatutária decorrerá dentro da necessária normalidade, com elevada participação, apesar dos constrangimentos já explicados, e que rapidamente se passará à fase de discussão e elaboração dos estatutos, que se pretende amplamente participada, através da auscultação dos diferentes órgãos do Instituto e das suas Escolas.

Setúbal, 6 de Dezembro de 2007

O Presidente,

Armando Pires